DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC MULTI TE**
CNPJ: **60811152000104**
1ª Integralização de Cotas: **25/03/2026**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 30 de junho de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$6.552.700,93	-	93,56%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$6.552.700,93	-	93,56%
PDD	R$0,01	-	0,00%

Outros Ativos	R$504.668,86	-	7,21%
Passivo	R$53.553,71	-	0,76%
Patrimônio líquido	R$7.003.962,69	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
221	**R$11.571.894,83**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
1	R$11.058,95

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	1	0	0,00%	0	0,00%	R$11.058,95
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:

Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **30 de junho de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2026

Fundo: Itaúna Multi Teses FIDC RL
CNPJ: 60.811.152/0001-04
Data base: 30/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

No período apurado não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou processos semelhantes.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

No período apurado não houve alteração na política de investimentos do fundo.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Sejam enquadrados integralmente na Política de Investimento da Classe; Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; Na data da cessão da Classe, sejam de titularidade de cada Cedente; Cuja cessão à Classe seja formalizada por meio de contrato de cessão ou endosso;

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

No período apurado os critérios para a concessão de crédito não foram alterados.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

No período apurado não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de

Clicksign 619698f1-2cef-4d83-a8ff-9f8267c37761

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

A cessão dos direitos creditórios foi feitas majoritariamente por meio de emissão de notas comerciais e duplicatas mercantis.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Todas as cessões são feitas em caráter definitivo, com exceção dos casos em que há inadimplência e é feita a recompra dos direitos por parte do cedente.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Durante o período apurado não houve impacto relevante de eventos de pré-pagamento no patrimônio líquido ou rentabilidade do fundo.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Apenas um caso de alienação/recompra de direito creditório realizado antes do vencimento.

b) motivação da alienação;

Foi realizada uma recompra por parte do cedente para a substituição do direito creditório.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

No período apurado não houve descontinuidade de originação.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

No período apurado não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável ao veículo.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável ao veículo.

Clicksign 619698f1-2cef-4d83-a8ff-9f8267c37761

ITAÚNA CAPITAL

_____

Itaúna Capital LTDA
CNPJ: 51.381.462/0001-37

Demonstrativo Trimestral - Itaúna Capital - 2T2026.pdf

Documento número #619698f1-2cef-4d83-a8ff-9f8267c37761

Hash do documento original (SHA256): 81320c335c9ce6aef5ead8296eb51225b58d5ee91af9383e34cbbc45c809eb5d

Assinaturas

Marcos Paulo Verçosa do Nascimento
CPF: 142.556.947-10
Assinou em 07 ago 2026 às 12:16:38

Bernardo de Mendonça Gouvea Ferreira
CPF: 055.044.867-50
Assinou em 07 ago 2026 às 12:18:03

Log

07 ago 2026, 12:16:22	Operador com email marcos.vercosa@itaunacapital.com.br na Conta 96bb26d7-fcce-4ba1-b035-778258e4a2e4 criou este documento número 619698f1-2cef-4d83-a8ff-9f8267c37761. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2026 (09:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 ago 2026, 12:16:37	Operador com email marcos.vercosa@itaunacapital.com.br na Conta 96bb26d7-fcce-4ba1-b035-778258e4a2e4 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo.ferreira@itaunacapital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo de Mendonça Gouvea Ferreira e CPF 055.044.867-50.
07 ago 2026, 12:16:37	Operador com email marcos.vercosa@itaunacapital.com.br na Conta 96bb26d7-fcce-4ba1-b035-778258e4a2e4 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.vercosa@itaunacapital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Paulo Verçosa do Nascimento e CPF 142.556.947-10.
07 ago 2026, 12:16:38	Marcos Paulo Verçosa do Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.vercosa@itaunacapital.com.br. CPF informado: 142.556.947-10. IP: 179.82.237.98. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2026, 12:18:03	Bernardo de Mendonça Gouvea Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bernardo.ferreira@itaunacapital.com.br. CPF informado: 055.044.867-50. IP: 191.57.27.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.98589954557494 e longitude -43.19446424956899. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 ago 2026, 12:18:13	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 619698f1-2cef-4d83-a8ff-9f8267c37761.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 619698f1-2cef-4d83-a8ff-9f8267c37761, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.